

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1950 DE 19 DE março DE 1.997.
Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre concessão de auxílio para a entidade que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a auxiliar com a importância de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) mensais, o ASILO LAR DA PROVIDÊNCIA, SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CARIDADE, Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Apolinário Pereira Burjack, nº 460, em Aragarças-GO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.03.15.81.485.2.062.32.3.1.

09 - Secr. de Prom. Social

03 - Seção Prom. Assist. Social

485 - Assistência à velhice

2.062 - Subvenção Social para manutenção de Asilos

0203 - 3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Barra do Garças, 19 de março de 1997.

Certifico e dou fé que esta lei foi re-
gistrada no livro Proposta nos
fls 049 e 050 e publicada no mu-
nial da Câmara Municipal
19 / 03 / 1997

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal